



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO

Handwritten: Hg 02

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 797
30/06/2003
RUBRICA FOLHAS 01

			ATA N.º
EXPEDIENTE	/	/2001	
ACEITO EM	/	/2001	
APROVADO EM	/	/2001	
REJEITADO EM	/	/2001	
ARQUIVO			

Requer urgência

Ex.mo. Sr. Presidente

Handwritten signature: Ary - Paulo da Paiva

O Vereador infra-firmado, nos termos do Regimento Interno desta Casa, propõe a este Poder, que aprecie e aprove o presente

PROJETO DE RESOLUÇÃO, Nº 05/2003

que institui a “Os Festejos Da Semana Farroupilha na Câmara Municipal de Vereadores”, conforme projeto anexo.

Justificativa: O pleito acima, respalda-se na finalidade de finalidade, resgatar, divulgar, difundir e promover a cultura gaúcha, através de atividades artísticas e culturais.

Handwritten signature of Vereador Sandro Oliveira

Vereador Sandro Oliveira (BOKA)
2º Vice-presidente da Câmara Municipal do Rio Grande
Bancada do PMDB





PROJETO DE RESOLUÇÃO

“CRIA OS FESTEJOS DA SEMANA FARROUPILHA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES”.

Artigo 1º - Fica criado os “**FESTEJOS DA SEMANA FARROUPILHA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIO GRANDE**”, que será promovida todos os anos, durante a semana de comemorações da Semana Farroupilha.

Artigo 2º - Os festejos terão por finalidade, resgatar, divulgar, difundir e promover a cultura gaúcha, através de atividades artísticas e culturais.

Parágrafo único – A TV Câmara através de sua programação divulgará os eventos realizados.

Artigo 3º - No prazo de 30 (trinta) dias será feita pela Mesa Diretora da Casa, a regulamentação do presente Projeto de Resolução.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Vereador Sandro Oliveira (BOKA)
2º Vice-presidente da Câmara Municipal do Rio Grande
Bancada do PMDB



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 747

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) Uanélis

Deliberou a Comissão de ☒ enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 24 de fevereiro de 2003

[Assinatura]
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 25/03

☐ Em anexo

☒ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 200

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200.

[Assinatura]
Relator(a)

Processo nº 25/03

1) Pensamos que se trata de Projeto que passou pelo crivo da Mesa, e, portanto, não há necessidade de Vice-Presidente.

2) - Deve ser observado na redação final, caso a proposta, a técnica legislativa. (art. 2º e 3º do Regimento)

3) - Também há de se considerar "imposto de renda" para a Prefeitura Municipal.

[Assinatura]
Júlio Rodrigues
CONSULTOR JURÍDICO

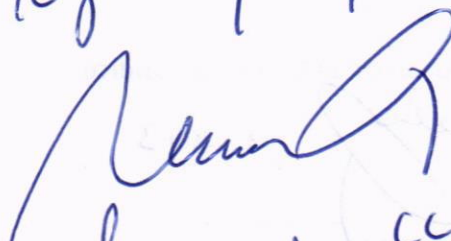
280703

Senhor Presidente:

Conforme parecer do
Conselho Jurídico o
processo em tela deverá
ser oportunado pela
Mesa Diretora.

Atenciosamente a sua apreciação

Ry. 18/08/03


Presidente CCJ



Elis Rodrigues
Coordenadora Geral

Ofício 003/2003

CÓPIA

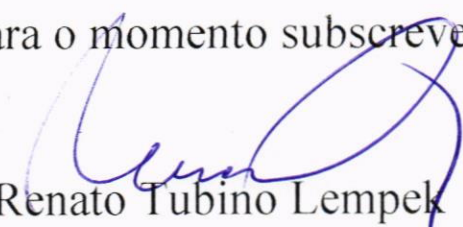
Rio Grande, 18 de agosto de 2003.

15.05
P

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vimos, respeitosamente, solicitar para que o Projeto de Resolução nº05/2003, Processo nº 747/2003, seja apresentado pela Mesa Diretora, conforme cópia anexa, do relato do Relator Verº Wilson Batista Duarte da Silva, aprovado pela CCJ.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos


Renato Tubino Lempek
Presidente da CCJ

Excelentíssimo Senhor
Ver. Adinelson Troca
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande
Nesta

RECEBI EM 18/08/2003
P

Fls. 06

CÓPIA

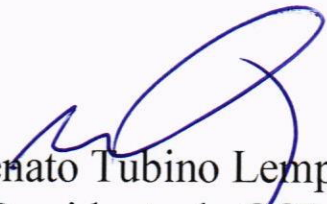
Ofício 010/2003

Rio Grande, 03 de novembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vimos, respeitosamente, reiterar a solicitação do ofício 03/2003 conforme cópia anexa, do relato do Relator Verº Wilson Batista Duarte da Silva e do ofício 03/2003, aprovado pela CCJ.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos


Renato Tubino Lempek
Presidente da CCJ

Excelentíssimo Senhor
Ver. Adinelson Troca
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande
Nesta

Recebi em
03/11/03
J.

FL9.07

CÓPIA

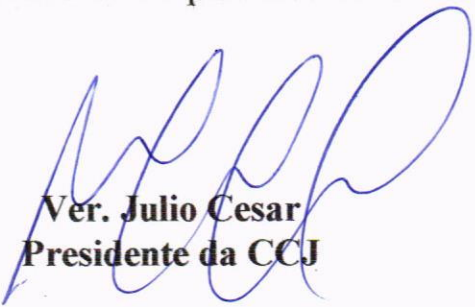
Of. n. °01/2004

Rio Grande, 18 de fevereiro de 2004.

Senhor Presidente,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que, vimos reiterar a Vossa Excelência, para que o Projeto de Resolução n° 05/2003, Processo n° 747/2003, seja apresentado pela Mesa Diretora, conforme cópia anexa, do relato do relator Ver. Wilson Batista Duarte da Silva (Kanelão), aprovado pela CCJ.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Julio Cesar
Presidente da CCJ

Exmo. Sr.
Ver. Cláudio C. Diaz
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Recebi em 04/03/04

